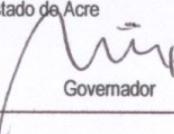




**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

Palácio Rio Branco, em 10 de dezembro
de 2008, 120º da República 100º do Tratado de Petrópolis
e 47º do Estado do Acre


Governador

**"Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Césio de Medeiros Paulo."**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Césio de Medeiros Paulo.

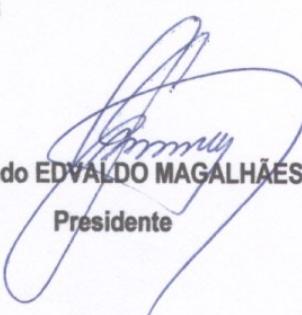
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

9 de dezembro de 2008


Deputado JUAREZ LEITÃO

1º Secretário


Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente


Deputado ELSON SANTIAGO

2º Secretário